



### DECRETO Nº. 3.644/2019 – Lei 3.330/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

#### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2019/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.2165 Fomento ao Turismo	3.3.50.43	30.000,00	Tesouro	334
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações.	15.451.0007.1116 – Infraestrutura Urbana VI São Manoel	3.3.90.30	270.000,00	Tesouro	335

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor **R\$ R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), será da seguinte forma:

**D)** Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.2040 – Manutenção do Turismo	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	105
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.2040 – Manutenção do Turismo	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	106
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1116 – Infraestrutura Urbana VI São Manoel	3.3.90.39	270.000,00	Tesouro	172



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

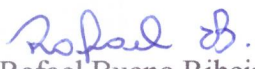
Pilar do Sul, 05 de setembro de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I